



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.

PROC.

Auto 10 Silveira

Requerimento

Nº 09/70

Despacho:- Informe-se ao Requerente que, sendo o custo do cofre de aço referido inferior ao limite fixado pela alínea "i" do § 2º do D.L. 200/67, estando ainda aquém do limite fixado / pelo artigo 53 da Lei Estadual 9842, então vigente, mas, que por excesso de zelo, a despeito do valor pequeno, foi feita a "TOMADA DE PREÇOS".
S.Sessão, 30/1/1970.

Requeiro a mesa, que seja dado copia da concorrência publica, para a aquisição de armários de aço para a secretaria da casa, conforme preceitua a lei.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 1970.

APROVADO

21 - 1 - 70

Presidente

Dirceu Clemente.

SECRETARIA

Entrada em 21/01/1970

Reg. n.º 307

Auto 10 Silveira

Registrado no Livro de Cartas Credidas.
n.º 02 à fls. 88 sob n.º 44/70
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri.
30 de Januário de 19 70.
A. Filha.

Secretaria

Ofício nº 44/70/IPS.

Assunto:- resposta a requerimento nº 09/70.

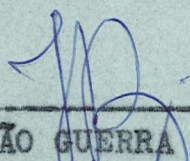
Em, 30 de Janeiro de 1.970.

Senhor Vereador,

Transcrevo abaixo o despacho, exarado pelo senhor Presidente, no seguinte requerimento, de autoria de Vossa Excelência:

Requerimento nº 09/70:- "Despacho - Informe-se ao requerente que, sendo o custo do cofre de aço referido inferior ao limite fixado pela alínea "i" do § 2º do D.L. 200/67, estando ainda aquém do limite fixado pelo artigo 53 da Lei Estadual 9842, então vigente, mas, que por excesso de zelo, a despeito do valor pequeno, foi feita a "TOMADA DE PREÇOS". Sala das Sessões, 30/1/70 -- (a.) João Villalobo Quero".

Aproveito a oportunidade para apresentar - à Vossa Excelência, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


-JOÃO GUERRA ZENDRON-
-CONTADOR TESOUREIRO-

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dirceu Clemente

DD. Vereador da Câmara Municipal de Barueri.

Estado de São Paulo.